



Milton Paulo de Carvalho Filho

# Indenização por Eqüidade no Novo Código Civil

2ª Edição

Jurídica  
**atlas**

# Resumo de Indenização por Equidade no Novo Código Civil

Objetivando a aplicação social e ética do direito, o novo Código Civil buscou na equidade a forma de alcançar o escopo do legislador nos diversos institutos do direito civil e, como não poderia deixar de ser, de moldar também os novos contornos da responsabilidade civil.

A equidade surge na nova lei como regra para fixação do montante da indenização, nos casos de responsabilidade do incapaz, para que a vítima não fique sem ser ressarcida; nos casos em que a desproporção entre a gravidade da culpa do agente e o dano por ele causado possa gerar situação de injustiça; nos casos em que houver culpa concorrente da vítima; e, por fim, nos casos de reparação de danos resultantes de injúria, difamação e calúnia, e de ofensa à liberdade pessoal, quando o ofendido não puder comprovar o prejuízo material.

O critério da equidade adotado pela lei, já previsto em diversos ordenamentos jurídicos estrangeiros, permitirá que o juiz estabeleça a indenização que entender mais justa e adequada para o caso concreto.

A equidade, que desde os primeiros tempos era utilizada para suavizar o rigor da norma, avançou no direito contemporâneo e está sendo aplicada hoje com mais frequência em suas diferentes funções.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)